



PORTARIA Nº 417/2014

Súmula: Concede gratificação especial pela participação em Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Apoio – Pregão.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o disposto na Lei Municipal n.º 698/2010, de 14 de dezembro de 2010, que instituiu Gratificação Especial aos servidores municipais pela participação em Comissão Permanente de Licitação, Pregão e responsáveis pela licitação.

Resolve

Art. 1º. Conceder à servidora Camila Silvério de Moraes Amadeu, matrícula 1418/4, a gratificação especial de que trata a Lei Municipal n.º 698/2010, correspondente a R\$ 237,83 (duzentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos), pela participação na Comissão de Apoio em Licitações na modalidade Pregão Eletrônico e Pregão Presencial, conforme disposto na Portaria n.º 397/2014, de 04.04.2014.

§1º. O pagamento de que trata o caput, será efetuado com base na participação efetiva da servidora na respectiva comissão, não implicando a concessão da gratificação em garantia de recebimento do valor correspondente.

§2º. Fica vedada à percepção simultânea da gratificação quando a servidora integrar mais de uma comissão.

Art. 2º. Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2014.


GERALDO MAURÍCIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

